



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DR. EDUARDO WAPRECHOWSKI, Vice-Prefei-
to no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das
Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suple-
mentares na execução da Lei do Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Estradas Vicinais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 500.000,00

02 - Serviços Urbanos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Ensino de Primeiro Grau

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais

3.1.1.3.02 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS-PM.....Cz\$ 60.000,00

07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - Núcleo de Saúde

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 5.000,00

02 - Núcleo de Bem-Estar Social - DEBES

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-M.....Cz\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

.....

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....Cz\$ 40.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
3.1.1.3.02 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS-PM.....Cz\$ 30.000,00

T o t a l.....Cz\$ 700.000,00

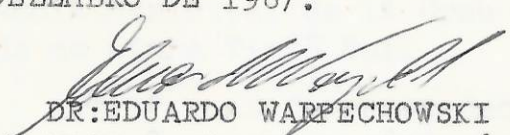
Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior será feita com o seguinte recurso:

- PREVISÃO A MAIOR NA ARRECADAÇÃO
DO EXERCÍCIO DE 1987.....Cz\$ 700.000,00

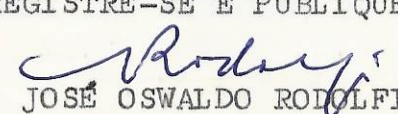
To t a l.....Cz\$ 700.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 1987.


DR:EDUARDO WARPECHOWSKI
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNIICPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSE OSWALDO RODOLFFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO